



**Câmara Municipal em 26 de dezembro de 2018.**

**LEI Nº 522/2018.**

**Atualiza a remuneração do cargo de Contador da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado a remuneração do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no percentual de 23,55% (vinte e três vírgula cinquenta e cinco por cento) a ser refletido no salário atual, a título de revisão geral, perfazendo um valor nominal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), na forma prevista do Art. 39 § 1º da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente atualização monetária serão da seguinte dotação orçamentária:

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Doutor Severiano/RN, em 26 de dezembro de 2018.

Palácio José Neri de Lima  
Plenário Antônio Evangelista Pessoa

Francisco Juraci Leite  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno da Câmara, artigo 26 inciso XVI, nesta data 26 de dezembro de 2018, suprimida as formalidades legais, SANCIONA a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

---

Francisco Juraci Leite  
Presidente da Câmara